

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 488, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob nº 3016/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, do seu filho Álec Arenhart Konrad, à servidora **DAIANE GRITZENCO ARENHART**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 401/2025, durante o período de seis meses, a contar a partir do dia 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal